
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA 52

PORTARIA Nº052/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O
CONTRATO DE Nº20259012 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. Presidente Municipal da Câmara de Abel Figueiredo, Mariozan Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20259012 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Câmara Municipal de Abel Figueiredo.

NOME: Wesley Gomes da Silva
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000029

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abel
Figueiredo 28 de março de 2025.

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:F5540E0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 31/03/2025. Edição 3720
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>